



Decreto N° 2466 - de 01 de Março de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.05.06.12.122.0002.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| 2.05.06.12.122.0002.2.0055-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | - - - - - R\$ | 10.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 06 | - - - - - R\$ | 30.200,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 30.200,00 |

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.07.06.10.122.0003.2.0075-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 06 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 50.200,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **50.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA | - - - - - R\$ | 10.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 10.200,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 10.200,00 |

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.08.00.08.244.0001.2.0124-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 50.200,00 |

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **50.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Março de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91